

**COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA BAHIA – CEREM/BAHIA  
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2023  
EDITAL DE MATRÍCULA – 10ª. CONVOCAÇÃO**

A Comissão Estadual de Residência Médica da Bahia – CEREM/BAHIA, no uso de suas atribuições, convoca para Matrícula nos Programas de Residência Médica, **até o limite de vagas disponíveis**, os candidatos constantes das Relações de Habilitados publicadas nesta data.

1. A Matrícula será realizada no dia **31/03/2023**, obedecendo-se aos horários indicados no **Anexo I** deste edital.
2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada conforme opção de Programa/Especialidade expressa na inscrição.
  - 2.1 Os candidatos serão convocados para matrícula/escolha do hospital até o preenchimento das vagas disponíveis.
  - 2.2 A presença na Relação de Habilitados não garante a disponibilidade de vaga para matrícula.
3. Por ser o dia **31/03/2023** o último dia para realização de matrículas deste Processo Seletivo, havendo o surgimento de vaga(s) por desistência, essa(s) vaga(s) poderá(ão) ser disponibilizada(s) para matrícula desde que a comunicação formal do surgimento da vaga pela COREME para a CEREM/BA se dê até o início da matrícula da respectiva especialidade, não serão disponibilizadas para matrícula vagas que surgirem após esse momento.
  - 3.1 Caso haja o surgimento de novas vagas, novos Quadros de Vagas poderão ser publicados no site da Strix Educação ([www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br)).
4. Para matrícula nos Programas que exigem Pré-Requisito os candidatos deverão apresentar o Certificado de Conclusão da Residência Médica do respectivo Programa Pré-Requisito Credenciado, devidamente registrado pela CNRM/MEC.
  - 4.1 Poderá ser aceita Declaração da Instituição realizadora do Programa pré-requisito, informando a sua conclusão em data anterior à matrícula (**data constante no SisCNRM**).
  - 4.2 A declaração citada no item anterior deve conter a data de conclusão do referido Programa, conforme consta no **SisCNRM** e o número do Parecer de Credenciamento da CNRM/MEC.
  - 4.3 O disposto neste item se aplica aos casos de necessidade de comprovação de conclusão de Residência para obtenção de bonificação para ingresso em outro Programa.
5. De acordo com a Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica (PRM) pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
6. Na impossibilidade de apresentação do CRM do **Estado da Bahia**, na data da matrícula, o candidato terá até quinze dias para o fazer junto à COREME do Hospital onde se encontrar matriculado.
7. **Para que possa exercer o direito de escolha do Hospital onde realizará o Programa de Residência Médica (PRM) o candidato deverá estar presente no local da matrícula desde a hora inicial estabelecida para aquele Programa de Residência Médica, conforme publicado no Anexo I deste edital.**
8. O candidato será convocado para a escolha da vaga/hospital seguindo a ordem de classificação no Programa. Para efetivar sua escolha disporá de **02 (dois)** minutos, sob pena de ser convocado o candidato subsequente.
9. Após a convocação do candidato subsequente o candidato anterior terá uma nova oportunidade de manifestar a sua opção. Se não o fizer nesse momento, poderá manifestar a sua opção para vaga que ainda

esteja disponível no Programa ao final do respectivo turno de matrícula, após a opção do(s) candidato(s) que se enquadre(m) na hipótese prevista do **item 10**.

10.O candidato que não estiver presente na sala no momento da chamada para formalização da sua matrícula, e conseqüente escolha do Hospital, perderá a prioridade de escolha decorrente da sua classificação podendo, entretanto, se matricular em qualquer vaga que ainda esteja disponível no respectivo Programa ao final do turno de matrícula desde que atendidos os pressupostos do **item 3**.

**11. O candidato que não estiver presente na sala no momento da chamada para formalização da sua matrícula e que não comparecer até o final do turno de matrícula do Programa de Residência Médica (PRM), neste mesmo dia, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo, independentemente da existência de vaga(s) disponível(is).**

**12. Os candidatos devem observar as condições de matrícula e os documentos necessários previstos neste Edital e no Edital de Abertura de Inscrições, principalmente em seu Anexo VI.**

13. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no auditório onde será realizada a Matrícula.

13.1 Os candidatos devem observar o horário designado para sua matrícula, pois não será permitido o ingresso no auditório fora desse horário.

14. Para fins de Matrícula ou de Remanejamento, sem prejuízo de outras normas e procedimentos, será observado o estabelecido na Resolução CNRM No. 1 de 3 de janeiro de 2017, especialmente os seus artigos 4º. e 5º., a seguir transcritos:

“Art.4º O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março.

Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.”

**13.2 Para atender ao disposto na Resolução 1 de 3 de janeiro de 2017, a CEREM/BA consultará o Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica imediatamente antes da efetivação da matrícula do candidato convocado, deferindo-a ou não.**

As matrículas dos candidatos serão realizadas na sede da Associação Baiana de Medicina/ABM, Rua Baependí, 162 - Ondina, Salvador/Bahia.

Salvador, 28 de março de 2023

**Dra. Miralba Freire de Carvalho Silva**  
Presidente da CEREM/BA

**Anexo I - Quadro de Horário para Matrícula**

<b>10h</b>
Anestesiologia
Endocrinologia e Metabologia
<b>10h45</b>
Neurocirurgia
Cirurgia Geral
<b>11h30</b>
Oftalmologia
Clínica Médica
<b>13h30</b>
Ginecologia e Obstetrícia
Ortopedia e Traumatologia
Infectologia
<b>14h às 14h20</b>
Demais Especialidades